

DECRETO Nº 03808/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	7		100	30.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/LIVROS P/ CAMARA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	10.000,00
01.01.01.031.0101.4.006 - MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	18		100	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de outubro de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**